



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 124/2019 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E EM SISTEMA  
SELETIVO, INCLUINDO TRANSPORTE E TRIAGEM**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EDE JAMIR DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 124/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor atual do contrato de *RS102.084,61* (cento e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para **RS 104.698,41** (cento e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), considerando o índice IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 31 de outubro de 2020 a 31 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EDE JAMIR DOS SANTOS,**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. I

Soledade 16/10/2020